



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.129 DE 13 NOVEMBRO DE 2024

Registrado e Publicado
Em 23 de 11 de 24
Escriturária

EMENTA: "Declara de utilidade Pública a Associação Musical de Guadalajara (AMG) e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paudalho-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, § 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Musical de Guadalajara (AMG) e dá outras providências.

Art. 2º - Cessarão os efeitos de declaração de Utilidade Pública, caso a entidade:

- I – deixe de cumprir as exigências previstas em lei, bem como se negar a prestar informações das atividades de interesse público quando solicitadas pelos órgãos competentes;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

Art. 3º - À referida entidade ficam assegurados todas as vantagens e direitos, prerrogativas e serviços previstos em lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2024.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS
GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2024.11.13 13:56:48
-03'00"

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional